



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
GABINETE DO PREFEITO
E-mail: prefeitura@pombos.pe.gov.br

DECRETO Nº 43/ 2018.

Ementa: "Dispõe sobre vencimento para pagamento de alvará de localização e funcionamento no município de Pombos/PE, para o exercício 2018 e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Código Tributário Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Fixar na forma do presente Decreto, para efeito prazo de vencimento e modalidade de pagamento de alvará de localização e funcionamento, para calendário fiscal do exercício 2018.

Art. 2º – O pagamento de Alvará de Funcionamento, relativo ao exercício 2018, poderá ser efetuado até 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º – Todo e qualquer pagamento efetuado após o vencimento, será acrescido de correção monetária, multa e juros moratórios.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Novembro de 2018.


MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
PREFEITO